- 2. Em período de Férias, o CTL funciona das 8H00 às 19H00.
- 3. Os utentes do CTL durante o período escolar, são acompanhados por monitores com formação e experiência na área, sob a orientação de uma Professora do 1º CEB e de uma Técnica Superior de Serviço Social.
- 4. No período de Férias, são acompanhados por monitores com formação e experiência nas áreas, professores de Educação física e técnicos convidados para desenvolverem diversas actividades.

SECÇÃO IX Deveres da Instituição

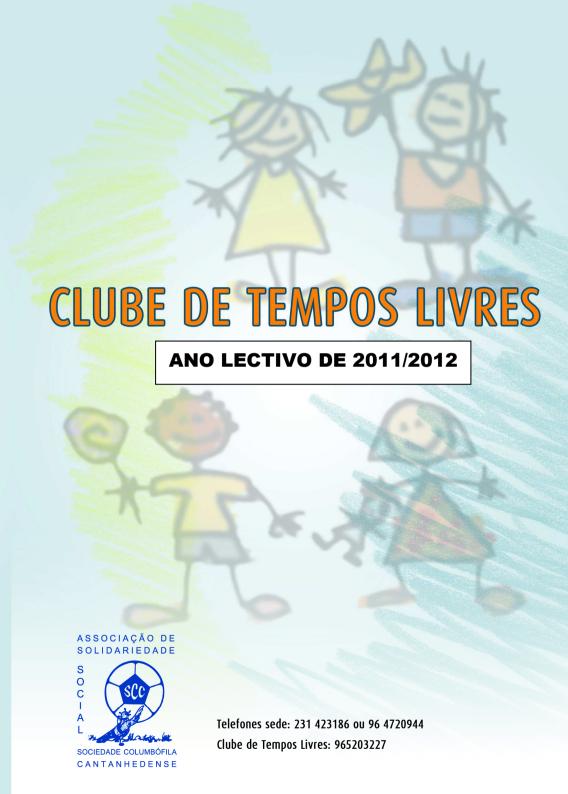
- 1. A instituição tem o dever de afixar o horário de funcionamento do CTL em local visível e informar atempadamente as actividades de Férias. Assim como, possíveis datas que estejam encerradas as instalações.
- 2. As crianças que habitualmente são acompanhadas à instituição, só serão entregues aos pais ou a alguém por eles indicado.
- 3. Todas as informações fornecidas pelos pais ou encarregados de educação relativos a cuidados a ter com a criança, devem ser anotados e transmitidos aos funcionários.

SECÇÃO X Direitos da Criança utente

- 1. Toda a criança tem direito a ser apoiada por um Monitor nas suas necessidades e expectativas.
- 2. Toda a criança tem Direito a um tratamento igual, independentemente da sua raça, religião e situação económica.

SECÇÃO XI Articulação do CTL com a Família, Escola e Comunidade

- 1. Reuniões periódicas de informação com os pais, sempre que se julguem necessárias por ambas as partes;
- 2. Atendimento individual aos pais, sempre que estes o entendam necessário.
- 3. Contactos individuais com as famílias, tendo em vista um conhecimento actualizado de cada criança.
- 4. Colaboração com as famílias, incentivando-as a participar nas actividades propostas.
- 5. Criar laços de convivência com os vários grupos e estruturas existentes, nomeadamente os estabelecimentos de ensino, autarquias e empresas.
- 6. Valorizar os recursos do meio, estimulando a sua utilização.



Normas reguladoras

SECÇÃO I Âmbito

- 1. O Clube de Tempos Livres (CTL) da Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, pretende ser um espaço agradável onde as crianças se sintam bem e com o qual se identifiquem. O CTL é um espaço onde é valorizada a autonomia de cada criança, a sua personalidade, incentivando a capacidade de relacionamento da criança com o outro, com o grupo e o meio envolvente de forma a aumentar a sua auto-estima e autonomia. Promove actividades de lazer, lúdicas, pedagógicas, desportivas, socioculturais e educativas.
- 2. O CTL procura ser um espaço/tempo entre a Escola e a Família, sem pretender substituir nenhum deles. Visa fundamentalmente, criar um ambiente acolhedor e estimulante, promover estratégias e desenvolver actividades adequadas às idades e características de cada criança, respeitando sempre a identidade social, afectiva e cultural de cada uma delas.
- 3. O CTL destina-se a criancas com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos, de ambos os sexos.

SECÇÃO II Objectivos

- 1. Permitir a cada criança, através da participação na vida em grupo, a oportunidade da sua inserção na sociedade, respeitando a diversidade sociocultural.
- 2. Criar um ambiente propício ao desenvolvimento global de cada criança, de forma a ser capaz de se situar e expressar um clima de compreensão, respeito e aceitação de cada um.
- 3. Favorecer a relação família / escola / comunidade / instituição, valorizando o aproveitamento e rentabilização de todos os recursos do meio.
- 4. Incentivar a criança a adquirir hábitos de higiene e de defesa da saúde.
- 5. Sensibilizar a criança para datas importantes, valorizando hábitos, tradições e costumes já esquecidos.
- 6. Motivar para o sucesso escolar.
- 7. Ajudar na realização dos trabalhos escolares com vista a maximizar o sucesso escolar.
- 8. Sensibilizar a criança para o cumprimento de regras.
- 9. Valorizar experiências pessoais.

SECÇÃO III Competências

1. Garantir o espaço físico adequado, proporcionando as condições para o desenvolvimento das actividades, num clima calmo, agradável e acolhedor.

2. Proporcionar uma vasta gama de actividades integradas num projecto de animação sócio-cultural em que as crianças possam escolher e participar livremente, considerando as características dos grupos e tendo como base o respeito pela individualidade de cada um.

SECÇÃO IV Condições de Admissão

A principal condição de admissão à frequência do CTL é ter idade compreendida entre os 6 e os 12 anos, podendo ainda ser considerados casos excepcionais, devidamente fundamentados.

SECÇÃO V Critérios de Prioridade

1. Residentes na freguesia de Cantanhede, podendo ainda haver casos excepcionais.

SECÇÃO VI Inscrição e Registo Individual

1. A inscrição é efectuada pelo encarregado de Educação do utente na secretaria da instituição, mediante preenchimento de Ficha de inscrição, com registo individual e familiar.

Documentos Necessários

- 2. No acto da inscrição são necessários os sequintes documentos:
- a) Fotocópia da Cédula Pessoal ou BI;
- b) Fotocópia do Boletim de Vacinas actualizado;
- c) Fotocópia do Cartão de Utente/Saúde
- d) Informações sobre precauções especiais a serem tomadas, quer na prática de alguns exercícios físicos, quer na ingestão de alguns alimentos.

SECÇÃO VII Seguro Obrigatório

A instituição possui um Seguro ao utente que prevê a cobertura de:

- Morte 5.000,00 €
- Invalidez permanente 10.000,00 €
- Despesas de Tratamento 1.500,00 €
- Responsabilidade Civil dos Alunos 1.000,00 €

SECÇÃO VIII Horário e Funcionamento

1. Durante o período Escolar o CTL funciona das 08H00 às 9H00, das 15H30 às 19H00.